



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 005 Edição: nº1125



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - ANAURILÂNDIA - MS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 12 de Agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RAUL RENATO GOMES GUIMARAES	608.411.768-68	9015/00088/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUCIANO MARANGON	Matrícula: 00000557
Cargo: PORTARIA / 302018	Assinatura:

Data de afixação: 12/08/2021  
Data de desafixação: 27/08/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1611 / 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64,

#### Decreta

#### Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 4.820.250,00

QUATRO MILHOES, OITOCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>01 .001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
01.001.04.125.0006.2004.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
<b>01 .002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>		
01.002.04.123.0006.2007.339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pess	R\$ 107.550,76
01.002.04.123.0006.2007.339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 230.000,00
01.002.04.123.0006.2007.469071000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 500.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pess	R\$ 1.500,00
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 78.750,00
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pess	R\$ 205.949,24
01.002.04.123.0006.2007.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339035000000	Serviços de Consultoria	R\$ 150.000,00
<b>01 .004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE</b>		
01.004.18.541.0018.2010.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
01.004.18.541.0018.2010.337170000000	Ratelo pela Participacao em Consorcio Publico	R\$ 500.000,00
<b>01 .005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>		
01.005.15.451.0017.2011.339030000000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
01.005.15.451.0017.2011.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
01.005.15.451.0017.2011.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
<b>01 .006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE</b>		
01.006.27.813.0009.2015.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>01 .007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
01.007.12.361.0008.2016.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
01.007.12.365.0008.2017.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
01.007.12.361.0008.2019.339030000000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
01.007.12.365.0008.2020.339030000000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
01.007.12.365.0008.2021.339030000000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 3.955.250,00</b>



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 005 Edição: nº 1125

**02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.013.10.122.0015.2087.339030000000	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
02.013.10.301.0015.2035.335043000000	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
02.013.10.301.0015.2027.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
02.013.10.301.0015.2026.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 798.000,00</b>

**04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

04.004.08.244.0019.2040.339030000000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
04.004.08.244.0019.2040.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019.2040.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
04.004.08.244.0019.2040.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
04.004.08.244.0019.2040.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 67.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 4.820.250,00</b>

**REDUCAO**

**01.001 - GABINETE DO PREFEITO**

01.001.04.125.0006.2004.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
--------------------------------------	--	----------------

**01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

01.002.04.123.0006.2007.339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pess	R\$ 107.550,76
01.002.04.123.0006.2007.339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 230.000,00
01.002.04.123.0006.2007.469071000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 500.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pess	R\$ 1.500,00
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.378.750,00
01.002.04.123.0006.2007.339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pess	R\$ 205.949,24
01.002.04.123.0006.2007.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339035000000	Serviços de Consultoria	R\$ 150.000,00

**01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE**

01.004.18.541.0018.2010.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
01.004.18.541.0018.2010.337170000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 500.000,00

**01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO**

01.005.15.451.0017.2011.339030000000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
01.005.15.451.0017.2011.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
01.005.15.451.0017.2011.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00

**01.006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

01.006.27.813.0009.2015.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
--------------------------------------	--	---------------

**01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

01.007.12.361.0008.2016.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
01.007.12.365.0008.2017.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
01.007.12.361.0008.2019.339030000000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
01.007.12.365.0008.2020.339030000000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
01.007.12.365.0008.2021.339030000000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 3.955.250,00</b>

**02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.013.10.122.0015.2087.339030000000	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
02.013.10.301.0015.2035.335043000000	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
02.013.10.301.0015.2027.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
02.013.10.301.0015.2026.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 798.000,00</b>

Pág. 2 de 3

**04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

04.004.08.244.0019.2040.339030000000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
04.004.08.244.0019.2040.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019.2040.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
04.004.08.244.0019.2040.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
04.004.08.244.0019.2040.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 67.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 4.820.250,00</b>

**Artigo 2º**

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11 de Janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1612 / 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

**Decreta  
Artigo 1º**

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 5.127.223,98

CINCO MILHOES, CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

**SUPLEMENTACAO**

**01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

01.002.04.123.0006.2007.339030000000	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 22.200,00
01.002.04.123.0006.2007.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.000,00
01.002.04.122.0006.2084.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
01.002.04.122.0006.2084.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.918.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pess	R\$ 112.907,14
01.002.04.122.0006.2084.449051000000	Obras e Instalações	R\$ 16.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pess	R\$ 3.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00

**01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

01.007.12.361.0008.2016.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 404.000,00
01.007.12.365.0008.2017.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 470.000,00
01.007.12.361.0008.2016.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
01.007.12.367.0008.2050.335043000000	Subvenções Sociais	R\$ 51.600,00
01.007.12.361.0008.2016.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 3.714.707,14</b>

**02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.013.10.122.0015.2087.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 9.000,00
02.013.10.304.0015.2030.339030000000	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
02.013.10.304.0015.2030.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.013.10.122.0015.2087.339030000000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.013.10.301.0015.2027.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 101.000,00
02.013.10.301.0015.2035.335043000000	Subvenções Sociais	R\$ 793.500,00

Pág. 1 de 3



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 005 Edição: nº1125

02.013.10.122.0015.2087.319016000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
02.013.10.301.0015.2026.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
02.013.10.301.0015.2027.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.316,84
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 1.328.816,84</b>

<b>03.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS</b>		
03.005.08.244.0016.2046.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.700,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 2.700,00</b>

<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.004.08.243.0019.2043.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00
04.004.08.244.0019.2040.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 81.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 5.127.223,98</b>

#### REDUCAO

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>		
01.002.04.128.0006.2008.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 602.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449051000000	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449051000000	Obras e Instalações	R\$ 22.200,00
01.002.04.122.0006.2084.469071000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 25.000,00
01.002.04.122.0006.2084.337170000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 160.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449051000000	Obras e Instalações	R\$ 1.918.000,00
01.002.04.122.0006.2084.335043000000	Subvenções Sociais	R\$ 112.907,14
01.002.04.122.0006.2084.339030000000	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
01.002.04.122.0006.2084.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
01.002.04.122.0006.2084.337170000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 5.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
01.007.12.365.0008.2018.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 264.000,00
01.007.12.361.0008.2083.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
01.007.12.361.0008.2016.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 6.000,00
01.007.12.361.0008.2083.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 51.600,00
01.007.12.361.0008.2016.319013000000	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 3.714.707,14</b>

<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
02.013.10.301.0015.1003.449051000000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
02.013.10.301.0015.2085.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
02.013.10.301.0015.2085.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
02.013.10.301.0015.2085.339030000000	Material de Consumo	R\$ 287.500,00
02.013.10.301.0015.2085.319013000000	Obrigações Patronais	R\$ 400.000,00
02.013.10.301.0015.2085.449051000000	Obras e Instalações	R\$ 51.316,84
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 1.328.816,84</b>

<b>03.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS</b>		
03.005.08.244.0016.2046.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.700,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 2.700,00</b>

<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.004.08.244.0019.1004.449051000000	Obras e Instalações	R\$ 81.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 81.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 5.127.223,98</b>

Pág. 2 de 3

#### Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11 de Janeiro de 2021.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1618 / 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64,

#### Decreto

#### Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 544.687,00

QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

#### SUPLEMENTACAO

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>		
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
01.002.04.123.0006.2007.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
01.002.04.128.0006.2008.319091000000	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
<b>01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
01.003.23.661.0005.2009.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
<b>01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE</b>		
01.004.18.541.0018.2010.449051000000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
01.004.18.541.0018.2010.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>		
01.005.15.451.0017.2013.449051000000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
01.007.12.361.0008.2016.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 687,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 240.687,00</b>
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
02.013.10.122.0015.2087.339030000000	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
02.013.10.301.0015.2027.319013000000	Obrigações Patronais	R\$ 138.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 294.000,00</b>
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.004.08.244.0019.2039.339030000000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 544.687,00</b>

#### REDUCAO

Pág. 1 de 2

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>		
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
01.002.04.123.0006.2007.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
01.002.04.128.0006.2008.319091000000	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
<b>01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
01.003.23.661.0005.2009.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
<b>01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE</b>		
01.004.18.541.0018.2010.449051000000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
01.004.18.541.0018.2010.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>		
01.005.15.451.0017.2013.449051000000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
01.007.12.361.0008.2016.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 687,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 240.687,00</b>
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
02.013.10.122.0015.2087.339030000000	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
02.013.10.301.0015.2027.319013000000	Obrigações Patronais	R\$ 138.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 294.000,00</b>
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.004.08.244.0019.2039.339030000000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>Total da unidade:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 544.687,00</b>

#### Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Fevereiro de 2021.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 005 Edição: nº1125



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1619 / 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 660.243,17

SEISCENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DEZESETE CENTAVOS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.123.0006.2007.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
01.002.04.128.0006.2008.319091000000	Sentenças Judiciais R\$ 85.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449051000000	Obras e Instalações R\$ 138.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>	
01.005.15.451.0017.2013.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00
01.005.15.451.0017.2013.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 115.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.361.0008.2016.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 601.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.122.0015.2087.319016000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 14.143,17
02.013.10.305.0015.2031.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo R\$ 11.100,00
02.013.10.301.0015.2026.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo R\$ 5.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 58.243,17</b>	
<b>03.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS</b>	
03.005.08.244.0016.2046.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 1.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 660.243,17</b>	

#### REDUÇÃO

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.122.0006.2084.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449061000000	Aquisições de Imóveis R\$ 85.000,00

Pág. 1 de 2

01.002.04.122.0006.2084.339043000000	Subvenções Sociais R\$ 138.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>	
01.005.15.451.0017.2013.449051000000	Obras e Instalações R\$ 115.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.361.0008.2016.319013000000	Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 351.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.301.0015.1003.449051000000	Obras e Instalações R\$ 53.243,17
02.013.10.122.0015.2087.319016000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 58.243,17</b>	
<b>03.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS</b>	
03.005.08.244.0016.2046.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 1.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 410.243,17</b>	

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Fevereiro de 2021.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1631 / 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 402.300,00

QUATROCENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.123.0006.2007.339035000000	Serviços de Consultoria R\$ 150.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
<b>01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
01.003.23.661.0005.2009.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00
<b>01.006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE</b>	
01.006.27.813.0009.2015.339048000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00
01.006.27.813.0009.2015.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.361.0008.2016.339030000000	Material de Consumo R\$ 50.000,00
01.007.12.361.0008.2016.339014000000	Diárias - Civil R\$ 24.800,00
01.007.12.365.0008.2017.339014000000	Diárias - Civil R\$ 7.000,00
01.007.12.365.0008.2018.339014000000	Diárias - Civil R\$ 7.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 361.800,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo R\$ 1.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo R\$ 3.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 34.000,00</b>	
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.004.08.243.0019.2043.339030000000	Material de Consumo R\$ 2.500,00
04.004.08.244.0019.2044.339030000000	Material de Consumo R\$ 4.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 6.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 402.300,00</b>	

#### REDUÇÃO

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.122.0006.2084.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449061000000	Aquisições de Imóveis R\$ 85.000,00

Pág. 1 de 2

01.002.04.122.0006.2084.339043000000	Subvenções Sociais R\$ 138.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>	
01.005.15.451.0017.2013.449051000000	Obras e Instalações R\$ 115.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.361.0008.2016.319013000000	Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 351.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.301.0015.1003.449051000000	Obras e Instalações R\$ 53.243,17
02.013.10.122.0015.2087.319016000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 58.243,17</b>	
<b>03.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS</b>	
03.005.08.244.0016.2046.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 1.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 402.300,00</b>	

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Março de 2021.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 005 Edição: nº1125



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1632 / 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 980.493,96

NOVECENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA ETRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO	
<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.123.0006.2007.339035000000	Serviços de Consultoria R\$ 53.893,96
01.002.04.122.0006.2084.449051000000	Obras e Instalações R\$ 10.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>	
01.005.15.451.0017.2013.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00
01.005.15.451.0017.2011.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 50.000,00
<b>01.006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE</b>	
01.006.27.813.0009.2015.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 195.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.365.0008.2017.339030000000	Material de Consumo R\$ 30.000,00
01.007.12.365.0008.2018.339030000000	Material de Consumo R\$ 40.000,00
01.007.12.361.0008.2016.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 443.893,96</b>	
<b>06.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA</b>	
06.001.01.031.0101.1022.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 30.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo R\$ 60.000,00
02.013.10.301.0015.2027.339030000000	Material de Consumo R\$ 20.000,00
02.013.10.301.0015.2026.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 600,00
02.013.10.305.0015.2031.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
02.013.10.301.0015.2027.339030000000	Material de Consumo R\$ 361.000,00
02.013.10.301.0015.2027.339030000000	Material de Consumo R\$ 64.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 506.600,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 980.493,96</b>	

Pág. 1 de 2

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.122.0006.2084.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 53.893,96
01.002.04.122.0006.2084.339030000000	Material de Consumo R\$ 10.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>	
01.005.15.451.0017.2012.339030000000	Material de Consumo R\$ 15.000,00
01.005.15.451.0017.2012.339030000000	Material de Consumo R\$ 50.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.361.0008.2016.319013000000	Obrigações Patronais R\$ 70.000,00
01.007.12.361.0008.2016.319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 50.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 248.893,96</b>	
<b>06.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA</b>	
06.001.01.031.0101.2075.339035000000	Serviços de Consultoria R\$ 30.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 30.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.301.0015.2026.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 81.600,00
02.013.10.301.0015.1003.449051000000	Obras e Instalações R\$ 361.000,00
02.013.10.301.0015.1003.449051000000	Obras e Instalações R\$ 64.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 506.600,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 785.493,96</b>	

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Março de 2021.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1639 / 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 181.000,00

CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO	
<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.123.0006.2007.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 6.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>	
01.005.15.451.0017.2013.339030000000	Material de Consumo R\$ 50.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.361.0008.2016.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00
01.007.12.361.0008.2016.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 143.500,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo R\$ 10.000,00
02.013.10.122.0015.2087.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
02.013.10.301.0015.2026.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 36.000,00</b>	
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.004.08.244.0019.2044.339030000000	Material de Consumo R\$ 1.500,00
<b>Total da unidade: R\$ 1.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 181.000,00</b>	

REDUÇÃO	
<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.123.0006.2007.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 6.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>	
01.005.15.451.0017.2013.339030000000	Material de Consumo R\$ 50.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.361.0008.2016.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00
01.007.12.361.0008.2016.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 143.500,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo R\$ 10.000,00
02.013.10.122.0015.2087.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
02.013.10.301.0015.2026.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 36.000,00</b>	
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.004.08.244.0019.2044.339030000000	Material de Consumo R\$ 1.500,00
<b>Total da unidade: R\$ 1.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 181.000,00</b>	

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05 de Abril de 2021.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 005 Edição: nº1125



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1640 / 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR  
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.389.090,00

HUM MILHAO, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVENTA REAIS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.128.0006.2008.319091000000	Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>	
01.005.15.451.0017.2013.339030000000	Material de Consumo R\$ 400.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.361.0008.2016.339030000000	Material de Consumo R\$ 103.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 583.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.301.0015.2027.339030000000	Material de Consumo R\$ 25.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
02.013.10.122.0015.2087.339030000000	Material de Consumo R\$ 10.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
02.013.10.122.0015.2087.339030000000	Material de Consumo R\$ 50.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo R\$ 70.000,00
02.013.10.301.0015.2026.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.090,00
02.013.10.301.0015.2026.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00
02.013.10.301.0015.2026.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 267.000,00
02.013.10.301.0015.2035.335043000000	Subvenções Sociais R\$ 161.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 746.090,00</b>	
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.004.08.122.0019.2088.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 60.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 60.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 1.389.090,00</b>	

#### REDUÇÃO

Pág. 1 de 2

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.122.0006.2084.319091000000	Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>	
01.005.15.451.0017.2012.339030000000	Material de Consumo R\$ 400.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.361.0008.2083.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 103.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 583.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.302.0015.2029.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00
02.013.10.301.0015.2026.319013000000	Obrigações Patronais R\$ 91.590,00
02.013.10.301.0015.1003.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
02.013.10.301.0015.2085.319013000000	Obrigações Patronais R\$ 60.000,00
02.013.10.122.0015.2087.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00
02.013.10.301.0015.1003.449051000000	Obras e Instalações R\$ 287.000,00
02.013.10.122.0015.2087.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00
02.013.10.301.0015.2085.449051000000	Obras e Instalações R\$ 230.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 746.090,00</b>	
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.004.08.244.0019.1004.449051000000	Obras e Instalações R\$ 60.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 60.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 1.389.090,00</b>	

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05 de Abril de 2021.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1650 / 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR  
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 366.000,00

TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
<b>01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
01.003.23.661.0005.2009.335043000000	Subvenções Sociais R\$ 70.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>	
01.005.15.451.0017.2011.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00
<b>01.006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE</b>	
01.006.27.813.0009.2015.339030000000	Material de Consumo R\$ 60.000,00
01.006.27.813.0009.2015.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.361.0008.2016.339014000000	Diárias - Civil R\$ 5.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 259.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.122.0015.2087.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 100.000,00</b>	
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.004.08.244.0019.2044.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019.2044.339030000000	Material de Consumo R\$ 2.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 7.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 366.000,00</b>	

#### REDUÇÃO

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>	
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
<b>01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
01.003.23.661.0005.2009.335043000000	Subvenções Sociais R\$ 70.000,00

Pág. 1 de 2

<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>	
01.005.15.451.0017.2011.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00
<b>01.006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE</b>	
01.006.27.813.0009.2015.339030000000	Material de Consumo R\$ 60.000,00
01.006.27.813.0009.2015.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
<b>01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
01.007.12.361.0008.2016.339014000000	Diárias - Civil R\$ 5.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 259.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.013.10.122.0015.2087.449052000000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 100.000,00</b>	
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.004.08.244.0019.2044.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019.2044.339030000000	Material de Consumo R\$ 2.000,00
<b>Total da unidade: R\$ 7.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 366.000,00</b>	

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 de Maio de 2021.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 005 Edição: nº1125



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1651 / 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 265.180,22

DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>01.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
01.001.04.125.0006.2004.339091000000	Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00	
<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>			
01.002.04.128.0006.2008.319091000000	Sentenças Judiciais	R\$ 95.000,00	
	<b>Total da unidade:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo	R\$ 60.000,00	
02.013.10.301.0015.2026.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00	
02.013.10.301.0015.2026.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00	
02.013.10.122.0015.2087.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00	
02.013.10.301.0015.2026.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.180,22	
	<b>Total da unidade:</b>	<b>R\$ 164.180,22</b>	
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
04.004.08.244.0019.2037.339014000000	Diárias - Civil	R\$ 1.000,00	
	<b>Total da unidade:</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 265.180,22</b>	

#### REDUÇÃO

<b>01.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
01.001.04.122.0006.2003.339030000000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00	
<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>			
01.002.04.122.0006.2084.319091000000	Sentenças Judiciais	R\$ 95.000,00	
	<b>Total da unidade:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
02.013.10.301.0015.1003.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00	

Pág. 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1657 / 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 167.180,00

CENTO E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO</b>			
01.003.23.661.0005.2009.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00	
<b>01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE</b>			
01.004.18.541.0018.2010.339030000000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>			
01.005.15.451.0017.2012.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00	
01.005.15.451.0017.2011.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00	
	<b>Total da unidade:</b>	<b>R\$ 112.000,00</b>	
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	
02.013.10.301.0015.2026.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00	
	<b>Total da unidade:</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
04.004.08.244.0019.2044.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.180,00	
04.004.08.244.0019.2039.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00	
	<b>Total da unidade:</b>	<b>R\$ 5.180,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 167.180,00</b>	

#### REDUÇÃO

<b>01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO</b>			
01.003.23.661.0005.2009.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00	
<b>01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE</b>			
01.004.18.541.0018.2010.339030000000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>			
01.005.15.451.0017.2012.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00	
01.005.15.451.0017.2011.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00	

Pág. 1 de 2

02.013.10.301.0015.2027.339030000000	Material de Consumo	R\$ 144.180,22	
	<b>Total da unidade:</b>	<b>R\$ 164.180,22</b>	
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
04.004.08.122.0019.2088.319016000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00	
	<b>Total da unidade:</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 265.180,22</b>	

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 de Maio de 2021.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2

**Total da unidade:** R\$ 112.000,00

<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	
02.013.10.301.0015.2026.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00	
	<b>Total da unidade:</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
04.004.08.244.0019.2044.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.180,00	
04.004.08.244.0019.2039.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00	
	<b>Total da unidade:</b>	<b>R\$ 5.180,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 167.180,00</b>	

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Junho de 2021.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 005 Edição: nº1125



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Anaurilândia  
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1658 / 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR  
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 790/2020, de 24/12/2020 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 873.500,00

OITOCENTOS E SETENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>			
01.002.04.128.0006.2008.319091000000	Sentenças Judiciais		R\$ 50.000,00
01.002.04.128.0006.2008.319091000000	Sentenças Judiciais		R\$ 100.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 150.000,00
<b>01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO</b>			
01.003.23.661.0005.2009.449052000000	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 20.000,00
01.003.23.661.0005.2009.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 130.000,00
01.003.23.661.0005.2009.339030000000	Material de Consumo		R\$ 110.000,00
<b>01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE</b>			
01.004.18.541.0018.2010.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 40.000,00
01.004.18.541.0018.2010.339030000000	Material de Consumo		R\$ 58.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>			
01.005.15.451.0017.2011.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 20.000,00
<b>Total da unidade:</b>			<b>R\$ 678.000,00</b>
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
02.013.10.122.0015.2087.339030000000	Material de Consumo		R\$ 30.000,00
02.013.10.301.0015.2027.319013000000	Obrigações Patronais		R\$ 30.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 20.000,00
02.013.10.301.0015.2026.449052000000	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 6.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo		R\$ 30.000,00
02.013.10.301.0015.2026.339030000000	Material de Consumo		R\$ 50.000,00
<b>Total da unidade:</b>			<b>R\$ 166.000,00</b>
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
04.004.08.122.0019.2088.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$ 20.000,00
04.004.08.244.0019.2044.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 4.500,00
04.004.08.244.0019.2037.339014000000	Diárias - Civil		R\$ 5.000,00

Pág. 1 de 2

**Total da unidade:** R\$ 29.500,00  
**TOTAL GERAL:** R\$ 873.500,00

#### REDUÇÃO

<b>01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS</b>			
01.002.04.122.0006.2084.319091000000	Sentenças Judiciais		R\$ 50.000,00
01.002.04.122.0006.2084.319091000000	Sentenças Judiciais		R\$ 100.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449052000000	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 150.000,00
<b>01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO</b>			
01.003.23.661.0005.2009.449051000000	Obras e Instalações		R\$ 260.000,00
<b>01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE</b>			
01.004.18.541.0018.2010.449052000000	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 98.000,00
<b>01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E RRO</b>			
01.005.15.451.0017.2011.339030000000	Material de Consumo		R\$ 20.000,00
<b>Total da unidade:</b>			<b>R\$ 678.000,00</b>
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
02.013.10.122.0015.2087.449052000000	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 30.000,00
02.013.10.122.0015.2087.319016000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 6.000,00
02.013.10.301.0015.2085.449051000000	Obras e Instalações		R\$ 50.000,00
02.013.10.301.0015.1003.449052000000	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 80.000,00
<b>Total da unidade:</b>			<b>R\$ 166.000,00</b>
<b>04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
04.004.08.241.0019.2038.339030000000	Material de Consumo		R\$ 20.000,00
04.004.08.122.0019.2088.319016000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 4.500,00
04.004.08.241.0019.2038.449052000000	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.000,00
<b>Total da unidade:</b>			<b>R\$ 29.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>R\$ 873.500,00</b>

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Junho de 2021.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2